



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 139/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA:
“REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E
TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO POR MEIO DA
EQUOTERAPIA”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 85-2025** para o preenchimento de **(01) VAGA - PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Profissional Autônomo

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Os valores dos serviços prestados constam do Anexo II.

Link para inscrição: <https://forms.gle/i7eUgumMo6WJT2T29>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidato para atuar, por período certo e determinado, no **“PROJETO REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO POR MEIO DA EQUOTERAPIA”** referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) A admissão se dará estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

f) Os critérios de seleção são os previstos nas **Tabelas 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

g) A forma de contratação observará o regime de **prestação de serviços autônomos**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, além da observância das legislações que regem a matéria, assim como as Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.

h) As atividades do contratado serão desempenhadas no Campus do Instituto Federal Campus Inconfidentes e no Município de Inconfidentes - MG, observando o plano de trabalho a ser cumprido.

i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1

Nº	Função	Requisitos Mínimos a serem comprovados no ato da inscrição	Remuneração (valor bruto) haverá desconto conforme lei em vigor	Período	Vaga(s)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

01	Prestador de Serviço Externo - Profissional na área de ferrageamento e casqueamento de equinos com experiência comprovada	1- Possuir curso técnico em Casqueamento e Ferrageamento de Equinos; 2- Possuir experiência comprovada em ferrador/casqueador de equinos de, NO MÍNIMO 6(SEIS) MESES a ser comprovado mediante declaração de terceiro empregador/tomador dos serviços. 3- Possuir material próprio para o serviço, tais como: alicates jacaré, cravos, grossa, kit rinetes, limpador de casco, ferraduras, turquês, martelo para ferrador, limpador de ranilha.	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) valor bruto por animal - incluso materiais Atendendo até 8(oito) equinos no mês Sobre o valor acima estão incluídos todos os materiais para o serviço e que deverá ser fornecido pelo prestador.	Agosto a dezembro de 2025	01 (uma) vaga
----	---	---	---	---------------------------	---------------

***As atribuições e demais informações sobre os serviços constam do Anexo II.**

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/i7eUgumMo6WJT2T29> no período previsto no **Anexo III**, preenchendo todas as informações solicitadas.
- Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;
- Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;
- Comprovantes de experiência **mínima conforme exigido para cada vaga na Tabela 1**;

Comprovantes Curriculares e de experiências, pontuáveis:

- Cursos e capacitações na função exigida no edital:** serão pontuados certificados de participação em instituição educacional reconhecida legalmente.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E-1	Experiência profissional comprovada na vaga pretendida. Demonstrar mediante declaração do empregador/tomador do serviço, com reconhecimento de firma na assinatura do declarante, SOB PENA DE NÃO SEREM COMPUTADOS OS PONTOS. As declarações devem obedecer o modelo do Anexo I deste Edital.	5 pontos por mês	50 pontos
E-2	Cursos e capacitações na função exigida neste edital a ser comprovado mediante diploma ou certificado de conclusão onde conste, expressamente, o nome do candidato, cpf, carga horária e o nome do curso/área do curso condizente com a função deste edital.	5 pontos por certificado	50 pontos
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências em docência ENT-entrevista

c) A falta do envio de **Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)** acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. **Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)**, acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital, observando, em especial, as disposições do item 1 “b”.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto nas Tabelas 2**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas nas referidas tabelas.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1** ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/TrDy5c4DvdXdarpT8>, devidamente



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/UpfmyqFGRUW7qA5TA>** .

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá no prazo do edital, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato (Anexo IV)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

COMISSÃO - FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇOS) , portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, realizou serviços de FERRADOR e CASQUEADOR de equinos em nosso(s) animal(ais) pelo período de ____/____/____ até ____/____/____, realizando os serviços com qualidade e conforme exigido, não havendo nada que o desabone até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Cidade, data.

ASSINATURA DO CONTRATANTE DOS SERVIÇOS
CPF.

(OBS. a presente declaração deve possuir reconhecimento de firma na assinatura do contratante dos serviços, seja pessoa física seja jurídica)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Profissional na área de ferrador/casqueador com experiência comprovada em casqueamento e ferrageamento de equinos, para atuar como ferrador/casqueador dos equinos do projeto envolvidos.	Realizar o ferramento e casqueamento dos animais do setor de equoterapia do projeto em referência neste edital, bem como, a manutenção das ferraduras e cascos dos animais para o bom funcionamento do projeto e da qualidade de vida dos animais. A remuneração será por animal atendido (até 8 equinos no mês, podendo variar de acordo com a demanda). Todos os materiais para a realização dos serviços serão de obrigatoriedade do prestador de serviços, estando, pois, no preço da diária, incluso todos os custos para a realização dos trabalhos. Sobre o valor do pagamento incidirão os descontos previsto	01 (uma) vaga



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	19/08/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	19/08 até 20/08/2025	https://forms.gle/UpfmyqFGRUW7qA5TA
Resultado da impugnação	21/08/2025	www.fadema.org.br
Inscrições	19/08/2025 a 26/08/2025	https://forms.gle/i7eUgumMo6WJT2T29
Resultado preliminar	27/08/2025	www.fadema.org.br
Recurso	28/08/2025 até 29/08/2025	https://forms.gle/TrDy5c4DvdXdarpT8
Resultado final	01/09/2025	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	01/09/2025	por e-mail
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	a definir	pelo sistema clicksing